

c) portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3- O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica do Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aula e 5 (cinco) horas-atividade semanais.

4- O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender os diversos turnos de funcionamento das unidades educacionais, para o apontamento da Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX;

5- Será considerado DESISTENTE:

a) o candidato convocado que não enviar e-mail nos dias especificados;

b) que se recusar a ministrar as aulas atribuídas no processo seletivo;

c) que não apresentar a disponibilidade exigida. **NÃO ENVIAR e-mail o candidato que possuir vínculo empregatício em outros órgãos.**

6- É VEDADA a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

6016.2022/0030949-0

### COMUNICADO Nº 051 DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecidos à ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 1.309 publicado no DOC de 25/11/2021, para a função de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para atuar nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMELs e Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMELFs, em razão de situação de emergência declarada pelo Decreto 59.283/2020.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**

**Classif. Nome**

251 Gercimara Moura Barcelos  
252 Marisa Pereira da Silva  
253 Sonia Carneiro dos Santos da Silva  
254 Margarete Francisca dos Santos  
255 Simone de Jesus Ribeiro  
256 Giane Gomes Pinheiro  
257 Cintia Regina Siqueira  
258 Joyce dos Santos Souza  
259 Katia Regina de Oliveira  
260 Alexandre dos Santos Ferreira  
261 Vania Regina Teófilo Figana Rocha  
262 Vania Maria da Silva  
263 Maria Joelma Castro Borges  
264 Sabrina Mabel Mendes da Silva  
265 Jessica Conceição dos Santos Caiana  
266 Fernanda Rodrigues da Silva  
267 Kelly Cristina de Azevedo Carneiro  
268 Maria José dos Santos Souza  
269 Josiane Aparecida Chagas  
270 Vera Lucia Maria da Silva Santana

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, dia 25/03/2022, no Auditório (3º andar) da DRE-MP, situada na Avenida Nordestina, 747, Bairro Vila Americana, para verificação das vagas, disponibilidade de horários

e providências iniciais para possível contratação, conforme horário abaixo:

Dia: 25/03/2022(Sexta-Feira) Horário: 14:00h

**1- Portando os seguintes documentos**

a) Cédula de Identidade Original – RG, dentro da validade de 10 anos;

b) Atestado/Declaração originais de Tempo de experiência como docente expresso em dias, computados até 31/10/2021, com data de emissão de no máximo 30 dias do Comunicado e emitido por Estabelecimento de Ensino (documentos digitados no momento da inscrição, devendo ser idêntico ao cadastrado);

c) Atestado de que não usou o tempo apresentado na pontuação, para fins de aposentadoria, fornecido pelo órgão que emitiu o atestado;

d) Documento comprobatório de habilitação específica (Diploma e Histórico Escolar);

e) Comprovante de Vacinação - COVID 19 com todas as doses;

f) Laudo Médico com a citação do tipo de deficiência, atestando que a mesma é compatível com a função a ser exercida, no caso do candidato que se declarou com deficiência no ato da inscrição (PCD).

**2- CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

a) Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.293/20, ficam impedidas de serem contratadas: gestantes e lactantes; maiores de 60 anos e portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas graves decorrentes da infecção pelo CORONA VIRUS, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária.

b) **Ter disponibilidade de horário das 7h às 23h** para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais, inclusive para Jornada Especial de Trabalho Excedente – JEX (durante o contrato poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da DRE, podendo haver mudança de horário a qualquer tempo);

c) O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente – JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais;

d) O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver com a Jornada de Trabalho incompleta ou ocupando vaga em módulo sem regência;

e) A referida convocação não garante a contratação, ficando a mesma, condicionada ao atendimento dos requisitos exigidos e a existência de aulas para assumir regência.

f) Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então, que se recusar a escolher as aulas, aulas de recuperação e ou JEX vaga que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas;

g) **Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, alterado pelo artigo 16 da Lei nº 17.437/2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.**

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

COMUNICADO Nº. 22/2022 DE 24/03/2022

CRONOGRAMA DE DESINSETIZAÇÃO/DESRAZATIZAÇÃO DA UNIDADE COM A EMPRESA COBRA Saúde Ambiental Ltda me.

Comunicamos que não haverá expediente nos dias e nas Unidades, abaixo relacionadas, por motivo de desinsetização/desratização. Segue o cronograma:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO SERVIÇO
CEU LAJEADO	26/03/2022

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2022/0016317-8

### PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

No exercício de atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torna público o Técnico Conclusivo da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da Diretoria Regional de Educação BUTANTÃ, expedido através da ATA nº 10/DRE-BT/2021, de 23 de março de 2022, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - CARTÃO, período 01/07/2021 a 30/09/2021, das Associações abaixo relacionadas:

PRESTAÇÃO DE CONTAS REJEITADA	RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
ORDEM	RECEITA	DESPESAS	SALDO	RECEITA	DESPESAS	SALDO
1	092801	EMEF - IBRAHIM NOBRE	275.748,02	0,00	275.748,02	4.500,00

6016.2021/0085778-0

### DESPACHO Nº 05, 23 DE MARÇO DE 2022, DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO.

SEI Nº 6016.2021/0085778-0, INTERESSADO: CEI SANTA ROSA II, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. À vista do que consta nos autos, especialmente o relatório conclusivo da Comissão de Supervisores Escolares, que adoto como razão de decidir, em conformidade com a competência estabelecida na Portaria SME nº 3.581/18 e com o previsto na Instrução Normativa SME nº 9/19 INDEFIRO o pedido de autorização de funcionamento formulado pelo Instituto Laetare de Educação, Cultura e Cidadania, CNJP: 09.636.869/0001-00, referente ao CEI Santa Rosa II, localizado na Rua Antônio Júlio dos Santos, n.º 164, Fazenda Morumbi, São Paulo, CEP 05661-020, pelo não atendimento ao disposto na Resolução CME nº 01/18.

## ESPORTES E LAZER

### COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO 93/2022.

DO: DGEE

PARA: Clube da Comunidade, "JORGE TIBIRIÇÁ" O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 05/09/2022.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2022/2024, ficou assim constituída: Presidente: CARLOS ALBERTO FESTINO; Vice-Presidente: CLEVERSON EDUARDO DE CARVALHO ROCHA ;Secretário: ROGERIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA; 1º Tesoureiro:JOSE EDUARDO PEREIRA DA SILVA; 2º tesoureiro: VAGNER LEANDRO AMARAL ;Presidente do Conselho Fiscal: THIAGO EVANGELISTA ABRANTES ;Vice Presidente Conselho Fiscal: VINICIUS ADMOS DOS SANTOS , Conselheiro: ANA CLAUDIA DOS SANTOS CARMO ; 1º Suplente: WILLIAN APARECIDO DO CARMO , 2º Suplente: MARCIO BRANDÃO SENA .

COMUNICADO. 94/2022

DO: DGEE

PARA: Clube da Comunidade, "Bolsa D'ÁGUA".

Tornar sem efeito o comunicado 92/2022, publicado no DOC de 24/03/2022, pág.71, por motivos administrativos.

denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – NOVA 4E, representada pelo Sr. Kleber Rustiquella, situada a rua Bresser, 2701 – Mooca -, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.063.060/0001-00 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 FORNO ELÉTRICO 46 LITROS - MARCA PHILCO. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – HERMINIA Di Napoli Pastore, R.F 525273.3 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI -6024.2021/0012102-7

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC NOVA 4E – Entidade Especializada Em Pessoas Especiais, Serviço: RESIDENCIA INCLUSIVA NOVA 4E -MOOCA, TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017, alterada pela IN 03/SMADS/2018. de 31 de agosto de 2018. Aos 22 dias do mês de julho de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Liliانا Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – NOVA 4E, representada pelo Sr. Kleber Rustiquella, situada a rua Bresser, 2701 – Mooca -, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.063.060/0001-00 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 02 PURIFICADOR DE AGUA - MARCA ELETROLUX. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – HERMINIA Di Napoli Pastore, R.F 525273.3 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI -6024.2021/0012098-5

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC NOVA 4E – Entidade Especializada Em Pessoas Especiais, Serviço: RESIDENCIA INCLUSIVA NOVA 4E -MOOCA, TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017, alterada pela IN 03/SMADS/2018. de 31 de agosto de 2018. Aos 22 dias do mês de julho de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Liliانا Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – NOVA 4E, representada pelo Sr. Kleber Rustiquella, situada a rua Bresser, 2701 – Mooca -, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.063.060/0001-00 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 FOGÃO SEMI INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO- MARCA MARED. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – HERMINIA Di Napoli Pastore, R.F 525273.3 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI - 6024.2021/0012096-9

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC NOVA 4E – Entidade Especializada Em Pessoas Especiais, Serviço: RESIDENCIA INCLUSIVA NOVA 4E -MOOCA, TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017, alterada pela IN 03/SMADS/2018. de 31 de agosto de 2018. Aos 22 dias do mês de julho de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Liliانا Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – NOVA 4E, representada pelo Sr. Kleber Rustiquella, situada a rua Bresser, 2701 – Mooca -, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.063.060/0001-00 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 02 MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS 14 KG. – MARCA CONSUL. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – HERMINIA Di Napoli Pastore, R.F 525273.3 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI - 6024.2021/0012095-0

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC NOVA 4E – Entidade Especializada Em Pessoas Especiais, Serviço: RESIDENCIA INCLUSIVA NOVA 4E -MOOCA, TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017, alterada pela IN 03/SMADS/2018. de 31 de agosto de 2018. Aos 22 dias do mês de julho de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Liliانا Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – NOVA 4E, representada pelo Sr. Kleber Rustiquella, situada a rua Bresser, 2701 – Mooca -, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.063.060/0001-00 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 02 REFRIGERADORES 370L - MARCA ELETROLUX. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – HERMINIA Di Napoli Pastore, R.F 525273.3 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI 6024.2021/0010288-0-

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC NOVA 4E – Entidade Especializada Em Pessoas Especiais, Serviço: RESIDENCIA INCLUSIVA NOVA 4E -MOOCA, TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017, alterada pela IN 03/SMADS/2018, de 31 de agosto de 2018. Aos 22 dias do mês de julho de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Liliانا Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – NOVA 4E, representada pelo Sr. Kleber Rustiquella, situada a rua Bresser, 2701 – Mooca -, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.063.060/0001-00 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 SMART TV FULL HD LED 43"- MARCA SAMSUNG. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – HERMINIA Di Napoli Pastore, R.F 525273.3 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI -6024.2021/0010289-8-

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC NOVA 4E – Entidade Especializada Em Pessoas Especiais, Serviço: RESIDENCIA INCLUSIVA NOVA 4E -MOOCA, TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017, Aos 22 dias do mês de julho de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Liliانا Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – NOVA 4E, representada pelo Sr. Kleber Rustiquella, situada a rua Bresser, 2701 – Mooca -, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.063.060/0001-00 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 TV LED 40" FHD - MARCA SAMSUNG. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – HERMINIA Di Napoli Pastore, R.F 525273.3 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI 6024.2021/0010290-1

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC NOVA 4E – Entidade Especializada Em Pessoas Especiais, Serviço: RESIDENCIA INCLUSIVA NOVA 4E -MOOCA, TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017, alterada pela IN 03/SMADS/2018. de 31 de agosto de 2018. Aos 22 dias do mês de julho de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Liliانا Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – NOVA 4E, representada pelo Sr. Kleber Rustiquella, situada a rua Bresser, 2701 – Mooca -, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.063.060/0001-00 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 EXTINTOR DE INCENDIO RESIL. Co2 6k - SEM MARCA. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – HERMINIA Di Napoli Pastore, R.F 525273.3 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI -6024.2021/0010898-5-

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC NOVA 4E – Entidade Especializada Em Pessoas Especiais, Serviço: RESIDENCIA INCLUSIVA NOVA 4E -MOOCA, TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42, Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017. Aos 22 dias do mês de julho de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Liliانا Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – NOVA 4E, representada pelo Sr. Kleber Rustiquella, situada a rua Bresser, 2701 – Mooca -, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.063.060/0001-00 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos. CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 02 REFRIGERADORES 370L - MARCA ELETROLUX. CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo Municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. E, para constar, eu – HERMINIA Di Napoli Pastore, R.F 525273.3 emiti o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

### DESPACHO SAS MOOCA – SAS MO – PROCESSO SEI-6024.2021/0010902-7

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS – OSC NOVA 4E – Entidade Especializada Em Pessoas Especiais, Serviço: RESIDENCIA INCLUSIVA NOVA 4E -MOOCA, TERMO DE DOAÇÃO ANEXO III DA PORTARIA SMADS Nº 42,,. Alterado pela Portaria SMADS nº 42 DE 25 de julho de 2017,,.Aos 22 dias do mês de julho de 2021, na Supervisão de Assistência Social Mooca - SAS/MO, sito à Rua Henrique Sertório, 175, Distrito da Mooca, representada pela Sra. Liliانا Marta Capozzielli Loduca Cruz, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – OSC – NOVA 4E, representada pelo Sr. Kleber Rustiquella, situada a rua Bresser, 2701 – Mooca -, São Paulo – SP, CNPJ nº 62.063.060/0001-00 doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.